



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2023**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
011/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE TIO HUGO E A EMPRESA
ERICA Z. SCHAEFER – ME**

O **MUNICÍPIO DE TIO HUGO-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, com sede na Rua Venezuela, 285, , neste ato representado(a) pelo **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**, Sr. **GEDER FOLLMER**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso do Sul, Centro, neste Município de Tio Hugo-RS, portador do CPF 001.355.380-17,, doravante denominada **CONTRATANTE**, e empresa **ERICA Z. SCHAEFER**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.084.143/0001-50, sediada na Rua da Igrejinha, nº 335, Bairro Piá, Cep 95150-000, na Cidade de Nova Petrópolis-RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Erica Zummach Schaefer, portadora do CPF nº 641.571.121-15., tendo em vista o que consta no Processo nº 2023.003/0002 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

EMPRESA: ERICA Z. SCHAEFER
CNPJ: 44.084.143/0001-50
ENDEREÇO: Rua da Igrejinha, nº 335, Bairro Piá, Cep 95150-000, na Cidade de Nova Petrópolis-RS
REPRESENTANTE: Erica Zummach Schaefer



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

E-MAIL:		erica.z.schaefer@gmail.com			
TEL.: ()					
Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	250,00	pac	ACUCAR BRANCO TIPO CRISTAL, PCTES DE 5KG, branco, de primeira qualidade, pacotes de 05 kg. Validade de 12 meses a partir da entrega.	17,94000	4.485,00
3	160,00	Un	AMIDO DE MILHO - Embalagem de 1 kg, Com identificação da data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a 01 ano.	5,80000	928,00
4	250,00	pac	ARROZ BRANCO, TIPO 1, embalagens de 05 kg. Validade minina de 08 meses a partir da entrega.	19,45000	4.862,50
7	350,00	Un	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO - 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Embalagem em vidro ou lata de 200 GR. Rotulo com informações nutricionais. Validade de 06 meses a 1 ano a partir da data de en	18,90000	6.615,00
11	200,00	Un	CREME DE LEITE - leve, UHT homogeinizado, 17% de gordura, embalegame com no mínimo 200 gramas, validade de 06 meses a01 ano da data de entrega.	3,49000	698,00
13	180,00	Kg	FARINHA DE MILHO MÉDIA, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem de 01 kg, com validade de 06 meses a 01 ano a partir da data de entrega.	5,40000	972,00
14	200,00	pac	FARINHA DE TRIGO - Tipo 01, embalagem de 05 kg, apresentando 36g de carboidratos e 4,9g de proteínas, 1,6g de fibra alimentar e 2,1mg de ferro. Apresentar aspecto de pó fino e branco, com cheiro e sab	21,50000	4.300,00
16	600,00	Kg	FEIJÃO PRETO - tipo 01, embalagem de 01 Kg, apresentando 35g de carboidartos e 11g de proteínas na identificação do fabricante. KG. VALIDADE mínima de 06 meses.	5,45000	3.270,00
18	120,00	Un	LEITE SEM LACTOSE - tipo longa vida, embalado em caixa de 1 litro, contendo	4,80000	576,00



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			informações nutricionais e data de validade na caixa, sendo mínima de 06 meses.		
19	200,00	Un	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL - caixa com 395 g. Com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, peso líquido, prazo de validade de 06 meses a um ano a contar da data de ent	5,10000	1.020,00
20	300,00	pac	MACARRÃO PARAFUSO - Macarrão com ovos tipo parafuso, produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g,	3,33000	999,00
21	300,00	pac	MACARRÃO ESPAGUETE -com ovos, embalagem plástica de 500 gramas, transparente, bem vedada, isento de qualquer substancia estranha ou nociva. Validade mínima de 12 meses da data de entrega	3,45000	1.035,00
25	350,00	Un	OLEO DE SOJA - Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas de 900 ml. validade mínima de 06 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	8,25000	2.887,50
27	200,00	pac	PIPOCA EM GRÃO TIPO 1 - Acondicionada em embalagem plástica contendo no mínimo 500 grs do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela n	4,00000	800,00
28	400,00	pac	POLVILHO AZEDO. Embalagem de 500 gramas, que apresente 65 Kcal por porção de 20 g, 16 g de carboidratos e 1g de fibra. Com validade mínima de 06 meses.	4,94000	1.976,00
30	180,00	pac	SAGU - tipo 1, de mandioca, pct de 500gr. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Pr	5,95000	1.071,00
31	200,00	Kg	SAL REFINADO IODADO - Embalagem de 01kg plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no	2,70000	540,00



Ministério da Saúde.					
32	250,00	Un	VINAGRE DE MAÇA - Acondicionado em embalagem plástica, resistente e transparente de 500 ml, sem corantes e/ou aditivos químicos, em perfeitas condições, com data de fabricação e prazo de validade de n	4,50000	1.125,00
33	600,00	Un	ABACAXI - Fruto de tamanho médio, de primeira qualidade, firme e íntegro, acondicionado de forma a evitar danos físicos.	4,15000	2.490,00
34	30,00	Kg	ALHO - Bulbo de tamanho médio, com dentes firmes e íntegros, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca.	18,65000	559,50
35	500,00	Kg	BATATA INGLESA, nova, firme, sem brotos, grau médio de amadurecimento, casca lisa, em boas condições de consumo.	3,45000	1.725,00
36	1.000,00	Kg	BANANA PRATA - Fruto médio, limpo, íntegro, firme, acondicionado de forma a evitar danos físicos, apresentando grau de maturação adequado para o consumo.	4,95000	4.950,00
37	300,00	Kg	BETERRABA - Unidade de tamanho médio, tubérculos firmes, sem machucados internos e externos, com ausência de folhas	5,50000	1.650,00
44	300,00	Kg	CEBOLA - Bulbo de tamanho médio, firme, com coloração e tamanho uniformes, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, ou defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade	4,64000	1.392,00
45	300,00	Kg	CENOURA - Cenoura de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	5,70000	1.710,00
46	900,00	Kg	MAÇÃ - Fruto de tamanho médio, com características de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação adequado para o consumo.	7,24000	6.516,00
48	500,00	Kg	MAMÃO FORMOSA- Fruto de tamanho médio, com características de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação adequado para o consumo.	8,95000	4.475,00
49	500,00	Kg	MANGA - fruto de tamanho médio, com	5,00000	2.500,00



			características íntegras e de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condiçõ		
50	500,00	Kg	MELÃO - fruto de boa qualidade, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, muito maduros) sem manchas ou deformação	5,74000	2.870,00
51	400,00	Dz	OVOS DE GALINHA - Ovos de galinha, com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras, não deve apresentar quaisquer lesões. Fornecidos em bandejas de papelão com 30 un ou caixas de papelão com 12 un, cont	6,25000	2.500,00
55	40,00	Kg	PIMENTÃO VERDE - Fruto fresco de tamanho médio com características de primeira qualidade, limpo e isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.	7,15000	286,00
58	500,00	Kg	TOMATE - Fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação adequado para o consumo.	8,60000	4.300,00
Total dos Produtos					76.083,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 76.083,50 (setenta e seis mil, oitenta e três reais e cinquenta centavos)**.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão: 04 Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Programa: 00110 Educação Infantil - A base para o futuro

Atividade: 2011 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL

Rubrica: 339030000000 Material de Consumo

Órgão: 04 Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Programa: 00101 Educando com Qualidade

Atividade: 2091 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

Rubrica: 339030000000 Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência. Na nota fiscal é obrigatório que a CONTRATADA informe o valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizadas para o Município de Tio Hugo-RS, conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012 a fim de viabilizar o cumprimento do Decreto Municipal nº 1324/2022 de 07 de Outubro de 2022.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1 É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

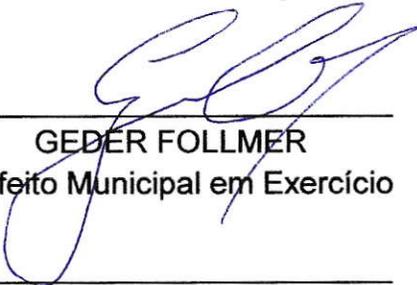
16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1 É eleito o Foro da Comarca de Não-Me-Toque/RS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tio Hugo/RS, 06 de Fevereiro de 2023.



GEDER FOLLMER
Prefeito Municipal em Exercício

ERICA Z. SCHAEFER
CONTRATADA
Erica Zummach Schaefer – Representante Legal